

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS AO
CONTRATO n°:006/2022-SEGEF/PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM: 14.915/2022-SEGEF/PMA**, no que consiste o **Termo de Apostilamento na readequação orçamentária** e tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, conforme Lei n°:3.283/2022 de, 16/12/2022 e Artigo 65, §8º da Lei n°:8.666/1993, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023**, ao Contrato:012/2021-SEGEF/PMA celebrado com a empresa: **MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ:21.958.733/0001-03. Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente no Ofício n°:605/2023 e Autorização, tendo sido os mesmos assinados pelo Secretário Municipal SEGEF/PMA o Sr. Ducival Carvalho Pereira Junior, consta ainda o Despacho jurídico n°: 7-01doc-SEGEF assinado pela servidora Sra. Evellyn Nayla Borges Sobrinho-OAB/PA 24.935 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento de Alteração da Fonte de Recursos encontra-se:

(x) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento de Alteração da Fonte de Recursos, supramencionado encontra-se revestido de formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 16 de janeiro de 2023.